



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40. por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:411 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de substituição da cobertura do corpo principal e arranjo do sótão do Sanatório Dr. Rodrigues de Gusmão, em Portalegre.

Decreto n.º 38:412 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de reparação e beneficiação dos exteriores e interiores do Liceu Pedro Nunes.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:667 — Designa os produtos a importar pelos artigos da pauta alfandegária que deixam de ser considerados nas alíneas a) e b) da Portaria n.º 13:553 (taxas a cobrar consideradas receita própria da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos).

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 30 de Agosto último (confirmado por S. Ex.ª o Ministro das Finanças em 4 de Setembro do corrente ano, nos termos do artigo 15.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950), autorizou, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências dentro do capítulo 4.º do actual orçamento de despesa deste Ministério:

Artigo 21.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 2) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939»

Das alíneas:

d) «Serviço hidrográfico (n.º 4.º do artigo 2.º)» e respectivo suplemento	25.000\$00
f) «Especialização em aviação ou submersíveis (artigo 30.º)» e respectivo suplemento	20.000\$00
	45.000\$00

Para a alínea:

e) «Serviço de imersão (n.º 3.º do artigo 2.º)»	30.000\$00
«Suplemento (50 por cento)»	15.000\$00
	45.000\$00

Artigo 41.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 2) «Compensações»:

a) «Nos termos da primeira parte do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939 — Segundos-sargentos que naquela data venciavam como primeiros» e respectivo suplemento	16.000\$00
b) «Nos termos da segunda parte do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939 — Sargentos existentes naquela data» e respectivo suplemento	180.000\$00
c) «Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939 — Praças que naquela data venciavam pré transitório» e respectivo suplemento	10.000\$00

Do n.º 3) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939»:

e) «Nos termos do n.º 3.º do artigo 12.º»: «Serviço hidrográfico» e respectivo suplemento	22.000\$00
f) «Nos termos do artigo 30.º»: «Especialização em aviação e submersíveis» e respectivo suplemento	90.000\$00
	318.000\$00

Para o n.º 3) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939»:

b) «Nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º»: «Serviço de imersão»	32.000\$00
«Suplemento (50 por cento)»	16.000\$00
	48.000\$00
d) «Nos termos do n.º 4.º e do § 3.º do mesmo artigo»: «Desempenho de funções especiais»	180.000\$00
«Suplemento (50 por cento)»	90.000\$00
	270.000\$00
	318.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Setembro de 1951. — Pelo Chefe da Repartição, *Mário Luis de Sampaio Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:411

Considerando que foi adjudicada a António Dantas Afonso Coelho a empreitada de substituição da cober-